



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020

LEI N.º 397, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO EM	26/08/19
No (a)	Municipal P.M. Natalândia
Por meio	Assinatura
Devendo ser retirado em	26/09/19
	Assinatura de
	ASSINATURA
CPF:	119.637.076.13

Denomina "Vereador Joaquim de Oliveira Campos" o coreto situado na Praça Miguel Alves Romão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Vereador Joaquim de Oliveira Campos" o coreto situado na Praça Miguel Alves Romão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 26 de agosto de 2019.


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito